ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS

OFÍCIO N.º 072/GAB.07/CMOPO/RO

EM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 424/09
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 180 de 21 de outubro de 2009, que "visa conceder Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor ***EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA***". para ser enviado ao Plenário para conhecimento e deliberação.

Ao ensejo, renova votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

AO EXMO. SENHOR
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS



Justificativa

O Vereador Edis Farias Amaral, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor ***EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA***, pessoa de reconhecida idoneidade moral. Aos 21 anos de idade, ingressou na carreira política em 1984, no Cargo de Vereador do Município de Rolim de Moura. Com sua trajetória de luta pela justiça social e pelo desenvolvimento regional, no ano de 1986 foi eleito ao Cargo de Deputado Federal, sendo o parlamentar mais jovem do Brasil; com destaque a nível nacional pela imprensa. Considerando que o homenageado tem prestado relevantes serviços ao povo Rondoniense, seja na dedicação do seu laborioso trabalho; seja na conduta ilibada com que conduz o Cargo ao qual foi eleito com desempenho ímpar como Cidadão honrado do nosso grandioso Estado; sendo parceiro dos 52 municípios, contribuindo de forma satisfatória no desenvolvimento do nosso Estado, através de busca de recursos destinados a maioria dos municípios, no qual Ouro Preto faz parte dos beneficiados.

Por estas e outras relevantes razões que aureolam a personalidade do homenageado, é que lhe conferimos estes sinceros enaltecimentos.

Assim sendo esperamos contar com a acolhida dos Nobres Edis, quanto a aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 21 de outubro de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 424/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 180

EM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA."

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais especialmente com base no Art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 040 de 03 de julho de 1984, após aprovação do Plenário na forma Regimental.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Ouro Preto do Oeste - RO ao Excelentíssimo Senhor ***EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA.***

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 06 Contra 02 Abst.
Sessão Extraordinária Horas 21:35
Em 26 de 10 de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 06 Contra 02 Abst.
Sessão Extraordinária Horas 22:00
Em 26 de 10 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 424/16
Folha 005
Assinatura

Trajetória de Vida

A trajetória de vida do senador Expedito Júnior é igual a da maioria das pessoas do Estado de Rondônia. Filho de uma família humilde, trabalhou desde criança para ajudar os pais. Expedito nasceu no dia 10 de junho de 1963, em Guararapes, município do interior do Estado de São Paulo. Seus pais, Expedito Gonçalves Ferreira e Maria Rodrigues Ferreira, eram pequenos agricultores. Oitavo filho, de uma família de 11, desde os 8 anos trabalhava para ajudar a família. Expedito trabalhou como engraxate, sapateiro e entregador de jornal. Nessa época, além de ajudar os pais, também estudava. Terminou, em 1979, o curso de magistério no Colégio João Arruda Brasil. Expedito sempre apresentou espírito de liderança e fortes ideais de justiça social.

Em busca de concretizar seus objetivos, em 1981, Expedito Júnior, então com 18 anos, mudou de São Paulo para Rondônia. O lugar escolhido foi Rolim de Moura. Quando chegou ao município trabalhou como "chapa" (ajudante de carga de caminhões), o que o fez conhecer toda a região e ter contato direto com as vontades e necessidades da população. Esse período foi importante para Expedito, pois fez com que seu espírito de liderança ficasse ainda mais forte. Em seguida, impulsionado pelos elogios a nova terra e pela realidade conhecida e descrita pelo filho, a família Gonçalves Ferreira também migraria para Rondônia.

A vontade de ver o progresso chegar a toda a região, que por ser nova, necessitava de muitas melhorias sociais, motivou Expedito a mostrar que tinha idéias e proposta para mudar toda situação. Em 1982, tornou-se presidente da Associação dos Auxiliares de Cargas de Rolim de Moura, atuando em defesa da categoria. No ano seguinte, Realiza um grande sonho, o de ser professor. Expedito Júnior lecionou matemática, na Escola Estadual Pereira da Silva, em Rolim de Moura, até 1985.

A trajetória de luta pela justiça social e pelo desenvolvimento regional, habilitou Expedito a conquistar mais um passo para esse objetivo. Em 1984, com apoio maciço da população de Rolim de Moura, Expedito, com 21 anos, foi eleito vereador na primeira eleição do município. Até hoje, foi o vereador mais novo da história da cidade.

Seu trabalho como vereador foi destaque não só em Rolim de Moura, mas em toda a região da Zona da Mata. Seu nome e sua luta eram conhecidos e reconhecidos. A vontade da população impulsionou o político. Em 1986, ele foi eleito o deputado mais jovem do Brasil. Expedito gosta de frisar que, nessa época, sua campanha para a câmara federal foi feita "em cima de uma motocicleta".

Expedito Júnior, além de ter a menor idade entre os congressistas na época, tornou-se o mais jovem político da história do país a participar da elaboração de uma Constituição. Nos primeiros dias em Brasília, em 1987, Expedito, então com 23 anos, foi destaque em todo o Brasil, quando repórteres do Jornal Nacional o filmaram chegando ao Congresso Nacional em uma motocicleta. Ao ser entrevistado, disse que era o representante de um Estado que, como ele, era jovem e com muita vontade de trabalhar e crescer.

Durante a campanha a deputado federal de 1986, Expedito começou a namorar Valdelise Martins e, em 1988, casou-se com ela. O casal tem dois filhos: Expedito Gonçalves Ferreira Neto, 18 anos, e Carol Gonçalves Ferreira, 11.

A oportunidade de constituir uma família em um Estado tão belo e valoroso é, segundo Expedito, o ponto máximo de sua vida. Para ele, que desde pequeno tinha a união e o amor de uma família como principal bem, passaria a também ter sua família e a pregar os mesmos sentimentos que o humilde agricultor Expedito Gonçalves Ferreira, seu pai, ensinou: Deus, família e trabalho.

Porém, no período da primeira legislatura federal, ocorreu um episódio triste para o Estado. Expedito Júnior foi obrigado a deixar o cargo de deputado devido à falhas no sistema de registro de candidaturas e brechas na lei. Na época, as eleições eram realizadas ainda com cédulas de papel. Em vez de digitar um número, o eleitor tinha que escrever o nome do candidato. Expedito Júnior tinha registrado seu nome para a eleição, mas na hora da contagem, a maioria dos votos, principalmente os da Zona da Mata, tinha escrito somente Júnior, como ele também sempre foi conhecido. Na época, os votos foram contabilizados para Expedito Júnior.

Só que havia, no Estado, um registro de candidatura com o nome "Júnior". Por interesses de alguns, uma ação judicial foi protocolada e acabou por tirá-lo de Brasília. Os votos que haviam sido contados a favor de Expedito, mas como o nome "Júnior" foram todos anulados, o suficiente para impossibilitá-lo a continuar seu trabalho na Câmara.

Apesar de ter perdido o mandato, Expedito não esmoreceu. Sua vontade de ver o progresso do Estado continuou. O político atuou de 1987 a 1988 como Secretário do Trabalho e Promoção Social do Estado de Rondônia. Ele criou a 1ª Olimpíada do Menor Trabalhador em 1987. Durante esse período, consolidou-se na vida pública e ampliou seu trabalho.

Em 1994, candidatou-se novamente ao cargo de deputado federal e foi eleito mais uma vez. Foi eleito novamente. O mandato teve início em 1995 e foi marcado pela luta incansável para trazer recursos para Rondônia. Expedito era o membro da bancada do estado que mais conseguia investimentos e convênios para o Estado. A bancada de Rondônia é formada por três senadores e oito deputados federais.

O trabalho de Expedito Júnior no Congresso Nacional foi reconhecido pelo povo de Rondônia, que o reelegeram para novamente representar o Estado. O terceiro mandato, que teve início em 1999 e terminou em 2003, também foi marcado pelos mesmos objetivos. Outro ponto que sempre fez parte da conduta política de Expedito foi não se importar com cores e diferenças partidárias. Suas emendas e convênios sempre foram disponibilizados pelo critério da necessidade e não do apadrinhamento. A conduta ética de Expedito na política, vem da convicção pessoal de que só com seriedade e compromisso com o povo se consegue de fato atingir os objetivos almejados.

Seu objetivo é defender os interesses da população de seu Estado e ser parceiro dos 52 municípios. Seu trabalho será um reflexo dos mandatos como deputado federal. É parceiro do atual governador, Ivo Cassol.

Expedito Júnior entende que a união de forças entre representantes do Executivo e do Senado é produtivo para a população, que terá a oportunidade de receber mais benefícios sociais. Outro ponto destacado pelo senador é que a dobradinha Cassol e Expedito já mostrou que funciona e que sabe trabalhar. Quando deputado foi o maior parceiro do então prefeito de Rolim de Moura, Ivo Cassol, na transformação do município, que possibilitou a cidade ser considerada uma das melhores do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 4248/08
Folha 006
Assinatura

CEB
DISTRIBUIÇÃO

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NUMERO
DE IDENTIFICAÇÃO

0B1810-2

REGIME ESPECIAL ATO DECLARATÓRIO Nº

EXPEDITO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
SMPW Q 06 BL F AP 1309
BRASILIA
CEP: 70.350-606

Mês faturado	JAN/2009	Classificação	RES.B.BX.RENDA
Apresentação	08/01/2009	Ligação	MONOFASICO
Leitura atual	0712 08/01/2009	Medidor kWh	EL0103606799
Leitura anterior	0699 03/12/2008	Constante	1.000000
Dias do consumo	31	Média anual kWh	69
Fator Multiplicativo		Consumo medido em kWh	74
Próxima leitura	04/02/2009		

CNPJ / CPF 01365317220370 CF / DF

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
JAN/08	72	AGO/08	81	JUL/08	98	DEZ/08	91
FEV/08	74	SET/08	71	AGO/08	80	NOV/08	85
MAR/08	77	OUT/08	79	SET/08	72	DEZ/08	69

TARIFA FAIXA CONSUMO	31	KWH x R$ 0,0973770	=	2,92
	43	KWH x R$ 0,1499121	=	7,45
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA				1,63
ICMS SOBRE SUBVENCAO				0,72

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DISER, AL 2.749 DE 20/07/01
QUE ATÉ A D.A 11/12/2018 NÃO INDUSTRIA PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA
AG. NENHUMA TARIFA VENCIDA, PENDENTE DE PAGAMENTO

DESCONTO ALTERNATIVO À APLICAÇÃO DA TARIFA SOCIAL - RESOLUÇÃO ANEEL
NR. 246/02 PI 12

DIF. MONTANTE (-24%)211/2008

Reservado ao Fisco: 3399.8898.89F3.8906.0RE4.2010.6000.8042

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (RESOLUÇÃO ANEEL 166/2005)

				Total a Pagar R$
ENERGIA	5,28	TRANSMISSÃO	1,61	12,72
TRIBUTOS	1,74	DISTRIBUIÇÃO	2,17	Vencimento
TX. [illegible]	0,80			21/01/2010

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO			
EMERGENCIAL	FEC (NO PERÍODO)	DIC	DMIC
	(h) 2008		
LEI	11,20	9,00	3
APURADO	0,16	1,21	0,62

Base de Cálculo		Alíquota	
[illegible]			
Alíquota para Iluminação			
Valor Tributável			
[illegible]			
Valor Cobrado			

TERMO DE CONSENTIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 424/09
Folha 007
Assinatura

Eu, *Expedito Gonçalves Ferreira Júnior*, brasileiro, casado, portador da RG. Nº *14.835.904 SSP/SP*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF. Nº *050.192.288-18*, senador da República, residente e domiciliado à Rua *SHS QD 06 Bloco F Apartamento 1308*, Bairro *Asa Sul*, na Cidade *Brasília – DF*. **DECLARO** pelo presente junto à Câmara de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, ***que aceito com satisfação e apreço a concessão de honraria "Cidadão Honorário"*** desse Município.

Para que produza os jurídicos efeitos legais, firmo o presente.

Brasília – DF, em 08 de outubro de 2009.

Senador ***EXPEDITO JÚNIOR***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SP

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR.

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA.

MARIA RODRIGUES FERREIRA.

GUARARAPES, SP. 16 JUN. 1963

Expedito Gonçalves Ferreira Junior

P.I. GUARARAPES, SP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.835.904 — 13 OUT. 1980



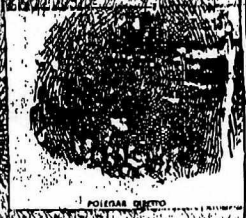

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EXPEDITO GONCALVES FERREIRA JUNIOR

Nº de Inscrição: 050192288-18

Data do Nascimento: 10/06/63

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 424/09
Folha 007-A
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 424/09
Folha 008
Assinatura

AO GABINETE DO PRESIDENTE,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 21/10/2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Á SLAP,
Segue o seguinte processo para providencias cabíveis.
Em, 21/10/09

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenário,
Segue processo ref. Projeto de Decreto Legislativo para conhecimento.

Em: 21/10/09

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

À SLAP.
Segue Processo para posterior envio à Assessoria Jurídica.

Em: 26/10/2009

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanrntes

À Assessoria Jurídica,
Segue processo ref. Projeto de Decreto Legislativo para análise Técnica e Parecer Jurídico.

Em: 26/10/09

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.180 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXECELENTÍSSIMO SENHOR EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA ".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 424/09
Folha 02
Assinatura

Parecer Técnico Jurídico nº. *194 /A.J/CMOPO.*

O Projeto de Decreto-Legislativo apresentado pelo Vereador Edis Farias Amaral, homenageando o sr. **Expedito Gonçalves Ferreira Junior – Senador da República, é Constitucional,** encontrando respaldo legal no art.15 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº.040 de 03 de julho de 1984.

Trata-se a pessoa homenageada, pessoa de ilibada conduta e reconhecida idoneidade moral, Político reconhecido em todo o Estado de Rondônia pelos seus relevantes serviços prestados aos Rondônienses, que tanto tem feito pelos Servidores Públicos do Estado, merecida homenagem.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto de Decreto, que sua aprovação se dará pelo voto favorável da maioria simples dos votos da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 26 de outubro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 424/09
Folha 010
Assinatura

À

Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Decreto nº.180 de 21 de outubro de 2009, para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para parecer.

Em, 26 de outubro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 26 de 10 de 2009

Secretária (o) Legislativa (o)
Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO RO
Pc 424/09
Folha 011
Assinatura

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 **EM 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

ASSUNTO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTISSIMO SENHOR EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA".

PARECER Nº. 079/09

Aportou nesta Comissão Permanente de Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo acima citado, para fins de emissão de parecer, ao que emitimos as seguintes considerações:

Referido parecer, tem como escopo apreciar a pretensão do Excelentíssimo Senhor EDIS FARIAS AMARAL, vereador desta Casa de Leis, de conceder ao Excelentíssimo Senhor EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, o Título de Cidadão Honorário.

Antes de entrarmos no mérito da questão, urge que façamos uma breve consideração sobre referida honraria.

A Concessão do título de cidadão honorário encontra respaldo jurídico na legislação municipal, conforme preceitua a Lei Nº 40/1984.

Importante destacar, que referida lei nasceu da indicação de Nº 011 de 23 de abril de 1984 da lavra, da ilustre Srª. SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA, então vereadora presidente da comissão de justiça e redação desta Casa de Leis, tendo a ilustre Srª VERA LUCIA TRAVAIN SOUZA, então vereadora como relatora do projeto de lei.

No que concerne ao pleito do nobre vereador *EDIS FARIAS AMARAL*, vislumbramos em sua justificativa, que o indicado é pessoa de reconhecida idoneidade moral, prestando relevantes serviços ao povo Rondoniense, seja na dedicação do seu laborioso trabalho; seja na conduta ilibada com que conduz o Cargo ao qual foi eleito com desempenho ímpar como Cidadão honrado do nosso grandioso Estado; sendo parceiro dos 52 municípios, contribuindo de forma satisfatória no desenvolvimento do nosso Estado, através de busca de recursos destinados a maioria dos municípios, no qual Ouro Preto faz parte dos beneficiados.

Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos constam, entendemos que o presente Projeto de Decreto **é Constitucional** e está apto a ser votado por esta Egrégia Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2009.

Absteve

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:35
Em 26 de 10 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc 424/09
Folha 012
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 079/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Decreto Legislativo nº 180/09 para ser deliberado em Plenário.

Em: 26 de outubro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 424/09
Folha 013
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 079/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Decreto Legislativo nº 180/09 para 1ª votação.

Em: 26 / 10 / 2009

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 180/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 26 / 10 / 2009

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Decreto Legislativo nº 180/09 para 2ª votação.

Em 26 / 10 / 09

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Decreto Legislativo para Promulgação do Decreto, de acordo com as normas constitucionais.

Em: 27 / 10 / 2009

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 424/09
Folha 014
Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 **EM 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA."

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais especialmente com base no Art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 040 de 03 de julho de 1984, após aprovação do Plenário na forma Regimental.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Ouro Preto do Oeste - RO ao Excelentíssimo Senhor ***EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR – SENADOR DA REPÚBLICA.***

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 28 de outubro de 2009.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1908 ,09
de 28 ,10 ,09 a 06 ,11 ,09
Eva Moreno Cabral
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 28 /10/09 A 06 /11/09
GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 424/09, contendo 014 (quatorze) folhas com Projeto de Decreto Legislativo nº 180/09, conferido com Decreto Legislativo nº 193/09, para ser arquivado neste Departamento.

Em: 16 de dezembro de 2009.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09